ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, mantidas as demais cláusulas contratuais.
ASSINATURA DO ADITIVO: 26/09/2024.

Santa Rosa do Piauí – PI, 26 de setembro de 2024.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Avenida Joaquim Castelo Branco, nº 337, centro, Santa Rosa do Piauí-PI.
Tel. 89-3428-1366. CEP: 64.518-000.

ID: 493CBF50EAEC4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.244/0001-11

ERRATA

Referente **ao Extrato de Contrato nº 048/2023**, originado do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e Processo Administrativo nº 042/2023, celebrado entre o Município de Santa Rosa do Piauí e a empresa Luiz Carlos Alves Cavalcante LTDA - LULU AUTO PEÇAS, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses em 21 de setembro de 2023.

Fica retificado o seguinte ponto:

Onde se lê:

Lote XI - Valor: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Leia-se:

Lote XI - Valor: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

Em função desta correção, o **Valor Global do Contrato foi alterado, passando de R$ 434.110,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil cento e dez reais) para R$ 435.110,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil cento e dez reais).**

Santa Rosa do Piauí, 16 de outubro de 2024.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Avenida Joaquim Castelo Branco, nº 337, centro, Santa Rosa do Piauí-PI.
Tel. 89-3428-1366. CEP: 64.518-000.

ID: F975DC12DABA4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SECULT

EDITAL DE REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE ÁUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

1. OBJETIVO
Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia da COVID-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. Além disso, é uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vítima da doença.

2. CONTEXTO
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade. O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Dom Expedito Lopes, Piauí, e demais ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, o Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e o Decreto 11.453/2003 (Decreto de Fomento).

3. REMANEJAMENTO DE RECURSOS
De acordo com o Edital nº 1/2024 supracitado, caso nesta categoria não haja todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser realocados para outra categoria na área do audiovisual. A realização deste edital assegurará a democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, conforme os artigos 14, 15 e 16 do Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo.

4. VALORES E CLASSIFICAÇÃO
Assim sendo, a comissão de avaliação e seleção decidiu realizar o remanejamento dos recursos em partes iguais para os agentes culturais cadastrados, classificados e aprovados no edital de fomento cultural do município. O valor total é de R$ 23.545,00, destinado a quatro agentes culturais com projetos no audiovisual, com valor individual de R$ 5.886,25.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Este edital representa uma oportunidade única para fortalecer a cultura local e garantir que os recursos cheguem a quem realmente promove a arte e a cultura em nossa comunidade. É fundamental que todos os interessados leiam atentamente as diretrizes e participem deste processo com responsabilidade e comprometimento.

Alan Conrado Batista
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Port.: 184-2024 - CPF: 039.813.183-07

Dom Expedito Lopes, Piauí.
16.10.2024

ALAN CONRADO BATISTA – PORTARIA 184/2024
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Contato: 89 9 8805 0270

CNPJ: 01.971.924./0001-06
Av. José Honório de Sousa nº 65 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI

ID: 6907871E81BF4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SECULT

EDITAL DE REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 02 (DEMAIS ÁREAS DA CULTURA), PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

1. OBJETIVO
Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia da COVID-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. Além disso, é uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vítima da doença.

2. CONTEXTO
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade. O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Dom Expedito Lopes, Piauí, e demais ações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Complementar nº 195/2022, o Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e o Decreto 11.453/2003 (Decreto de Fomento).

3. REMANEJAMENTO DE RECURSOS
De acordo com o Edital nº 1/2024 supracitado, caso nesta categoria não haja todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser realocados para outra categoria na área do audiovisual. A realização deste edital assegurará a democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, conforme os artigos 14, 15 e 16 do Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo.

4. VALORES E CLASSIFICAÇÃO
Assim sendo, a comissão de avaliação e seleção decidiu realizar o remanejamento dos recursos em partes iguais para os agentes culturais cadastrados, classificados e aprovados no edital de fomento cultural do município. O valor total é de R$ 15.421,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e um reais). Contemplando um total de 26 (vinte e seis) agentes culturais que foram devidamente inscritos no edital supracitado, valor individual de: 593,11 (quinhentos e noventa e três reais e onze centavos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
Este edital representa uma oportunidade única para fortalecer a cultura local e garantir que os recursos cheguem a quem realmente promove a arte e a cultura em nossa comunidade. É fundamental que todos os interessados leiam atentamente as diretrizes e participem deste processo com responsabilidade e comprometimento.

Alan Conrado Batista
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Port.: 184-2024 - CPF: 039.813.183-07

Dom Expedito Lopes, Piauí.
16.10.2024

ALAN CONRADO BATISTA – PORTARIA 184/2024
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Contato: 89 9 8805 0270

CNPJ: 01.971.924./0001-06
Av. José Honório de Sousa nº 65 - Centro
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes - PI